

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata Nº 02/2024

Aos 15 dias do mês de agosto de 2024, às 8h (nove) horas, em primeira convocação, após conferência do quórum, e após a segunda convocação, reuniram-se em Assembleia, às 08h:30min, na forma semipresencial <https://meet.google.com/mpm-tqzh-jcq>, com os prefeitos dos municípios consorciados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme inciso XVI da cláusula vigésima quarta do Protocolo de Intenções: **1.** Prestação de contas exercício 2023; **2.** Outros. Estiveram presentes o presidente do Conselho de Administração, Prefeito de Montanha e Presidente do Consorcio Público PRODNORTE André dos Santos Sampaio, com sua equipe Jurídica e Contábil, Wanderson Lourenço e Pablo Carlos Bredoff respectivamente, e os prefeitos: Jaime de Oliveira Júnior – Ponto Belo; Walyson Vasconcelos – Conceição da Barra; André Fagundes – Nova Venécia, Marcos Guerra – Jaguaré e Arnóbio Pinheiro – Pinheiro. O presidente do Consórcio, André dos Santos Sampaio fez a abertura cumprimentando a todos, e informou que a pauta seria encurtada em virtude da agenda dos prefeitos presentes, em decorrência ao pleito eleitoral. Deu então o início à reunião com a apresentação da prestação de contas do ano de 2023, o qual foi explanado todas as receitas, pacivos e ativos e balanços analíticos, a contabilidade representado pelo contador Pablo Bredoff e o Secretário Marcelo Almeida, ressaltaram que as contas hora em julgamento, já foram analisadas e aprovadas pelo conselho fiscal, servidores efetivos dos municípios associados, o qual a ata foi publicada no DOM/ES <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> edição nº2.558, págs.273/274 em 17 de julho de 2024. Após apresentação das Contas de 2023 e alguns apontamentos, o presidente colocou para apreciação e votação as contas do exercício financeiro de 2023. O qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente colocou para apreciação o ponto **2**, IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE (IRRF) sobre Folha de Pagamento do Consórcio PRODNORTE- onde o Secretário Executivo MARCELO ALMEIDA pautou em assembleia que o IRRF retido sobre a folha de pagamento dos entes públicos deste Consórcio Público, passaram a ser retidos e pagos diretamente ao ente público beneficiário e não diretamente a união como se estava procedendo, a partir da competência 06/2023, baseado da IN/RFB 2145/2023 que alterou a IN/RFB 1234/2012, o qual foi consolidada pelo STF (Supremo Tribunal Federal). Diante dessa situação o Consórcio Público PRODNORTE vem requerer aos entes consorciados a permissão de que essa retenção do IRRF feita mensalmente na folha de pagamento do próprio consórcio seja revertida ao mesmo, trazendo mais uma fonte de renda aos trabalhos do consórcio e ao mesmo tempo evitando um novo procedimento de processo junto aos entes. Como os valores são pequenos em relação a renda dos entes consorciados, não impactaria em sua arrecadação. Nestes termos os prefeitos presentes aprovam de forma unanime, autorizando reverter essa retenção ao consórcio como auxilio nas execuções dos trabalhos. **3.** Em ato continuo, o Secretário Executivo mencionou a necessidade de aprovação de um protocolo de intenções entre Prodnorte e União Federal, por meio do Ministério da Agricultura, com fulcro no inciso III da cláusula vigésima quarta, em virtude do projeto ConSim3ª Edição, para uma cooperação técnica de ampliação de mercado em relação ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com prazo determinado, que a priori não terá ônus a nenhum dos entes, levando em votação, o

qual foi aprovado por unanimidade. Por fim, o presidente deu como encerrada a assembleia Geral Extraordinária. E, eu, Marcelo Oliveira Almeida, secretário Executivo do Consórcio, secretariando esta reunião, lavrei a presente ata que segue assinada pelo presidente e por mim, acompanhada de lista de presença dos participantes.

Pinheiros/ES, 15 de agosto de 2024.

André dos Santos Sampaio
Presidente

Marcelo Oliveira Almeida
Secretário Executivo